

	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO IV ALÍNEA “A” da Lei nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC, ATRAVÉS DA Secretaria Municipal de Assistência Social torna público a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso IV alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Aviso de Dispensa de Licitação Presencial é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS EM PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA À SER EFETUADA NO VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE PLACAS RXP 9A84 PERTENCENTE À FROTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS/SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Lanterna Lateral	UN	1	32,82	32,82
02	Palheta Limpador	UN	2	125,00	250,00
03	Pistão Porta Circular (dupla)	PÇ	1	463,75	463,75
04	Bucha estabilizadora da Suspensão	PÇ	1	39,28	39,28
05	Filtro de Ar Externo	PÇ	1	193,48	193,48
06	Elemento Secundário	UN	1	107,96	107,96
07	Filtro Reservatório Direção	UN	1	25,58	25,58



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

06	Filtro Óleo	PÇ	1	136,83	136,83
08	Filtro Bocal Tanque Arla	PÇ	1	162,72	162,72
10	Elemento Filtrante Filtro	UN	1	152,19	152,19
11	Filtro Combustível	UN	1	269,42	269,42
12	Aditivo Limpeza Bicos	UN	1	120,13	120,13
13	Líquido Preventivo Limpeza Bicos	LT	1	120,30	120,30
14	Limpa Parabrisas	UN	1	44,37	44,37
15	Óleo Lubrificante	LT	11	45,88	504,68
16	Óleo caixa transmissão	LT	5	85,27	426,35
17	Óleo diferencial	LT	5	69,69	348,45
					3.398,31

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude do veículo se encontrar em garantia de fábrica, sendo que a revisão deve ocorrer em concessionária autorizada, pela montadora, visando manter a garantia do veículo e atende as recomendações do manual.

3.2. Assim o objetivo pretendido é manter o veículo em perfeitas condições de conservação, uso e segurança, para o atendimento das necessidades operacionais relativas ao transporte de servidores e usuários, bem como manter o devido zelo pelo bem público, cuidando de sua conservação e integridade, prevenindo danos maiores e gastos desnecessários com manutenções corretivas e realizar o exame do veículo verificando suas condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos.

3.3. Estes serviços constam de verificação da parte elétrica e eletrônica, motor, suspensão, cambagem, balanceamento, sistema de refrigeração, ar-condicionado, estofamento, mecânica em geral, limpeza e outros serviços de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para cada veículo.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	--

3.4. Razão da escolha da contratada: EJC Caminhões e Acessórios Ltda é a concessionária autorizada da marca Volare mais próxima da região, conforme comprovação em anexo.

3.5. Justificativa do preço: os valores estimados foram estabelecidos levando-se em consideração os preços praticados no mercado, conforme orçamentos e notas fiscais de itens semelhantes já executados para outros órgãos públicos ou clientes finais da concessionária, sendo que o servidor responsável foi Solange Teresinha Streit

3.6. A pesquisa de preços foi realizada conforme os critérios estabelecidos no Decreto Municipal 1777/2023, do município de São Bento do Sul, art 3º, III, IV conforme art 75 IV da lei 14.133/21.

3.7. Utilizou-se como parâmetro a pesquisa de preço por meio de pesquisa direta junto ao fornecedor/concessionária autorizada.

4. CONTRATADO

EJC CAMINHÕES E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ 12.246.167/0001-16

5. DOCUMENTOS

5.1. A Proponente deverá apresentar, em 01 (uma) via, os documentos solicitados a seguir:

5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.1.3. Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições e Contribuições Federais administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.1.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.1.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6068

E-mail: carla.andrade@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

5.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Nº 12.440 de 07 de julho de 2011, consulta através do site www.tst.jus.br/certidao

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do objeto desta dispensa de licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir, constante do orçamento vigente, a saber:

Ação 2081 (1674) 33390303900000000000 1.399,78

Ação 2081 (1674) 33390300100000000000 1.998,53

7. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total desta contratação é de **R\$ 3.398,31.**

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente da execução do serviço, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias contados da execução dos serviços em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Conforme Decreto Municipal Nº 2200/2023, os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul - SC, ficam obrigados, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base no Anexo I da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

8.3. Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

8.4. Excetuam-se as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, conforme Resolução CGSN Nº 140/2018, quando não indicar no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento a expressão "Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional".



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	--

8.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul – SC."

8.6. Junto a Ata de Registro de Preços / Contrato a empresa deverá encaminhar a declaração devidamente preenchida e assinada de acordo com o modelo constante no anexo I deste Aviso.

9. CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO DO OBJETO

9.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada na sede da empresa EJC Caminhões e Acessórios Ltda, – Rio do Sul CNPJ 12.246.167/0001-16, Rod BR 470 Km 140, 5800, fone (47) 3411.2000.

9.2. A prestação dos serviços deverá ocorrer em até 10 dias após o recebimento do empenho.

9.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (05) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

9.4. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante Nota Fiscal devidamente atestada, datada e assinada pelo fiscal e gestor do contrato, comprovando o atendimento das exigências contratuais.

9.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Contratada e Contratante possuem as seguintes responsabilidades:

10.1. Obrigações Da Contratante

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6068

E-mail: carla.andrade@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	--

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. Obrigações Da Contratada

10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6068

E-mail: carla.andrade@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	--

cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

11.2. A verificação da adequação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

11.4. A conformidade do material a ser entregue e do serviço a ser prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

11.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

11.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11.8. Ficam designados os seguintes servidores para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal n.º 14.133/21.

11.8.1. Fiscal do contrato Fabiano Henrique Sass matrícula 46157 e seu substituto Solange Teresinha Streit matrícula 34347.

11.8.2. Gestor do contrato Marisa do Amaral, e seu substituto Rosangela Machado Fragoso matrícula 39303.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	--

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM () NÃO

12.2. O prazo de vigência será de 02 meses, limitando-se aos devidos créditos orçamentários.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2. O Município deverá anular o presente Aviso da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São Bento do Sul, 21 de maio de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2024 13:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p664cc67bce24e>.
POR JONAS RENATO KIESKI:84276134900 - (842.761.349-00) EM 21/05/2024 13:06



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

ANEXO I – OPÇÃO PELO ENQUADRAMENTO CONFORME IN RFB 1234/2012

Ao

Município de São Bento do Sul

Dispensa Presencial n.º 79/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS EM PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA À SER EFETUADA NO VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE PLACAS RXP 9A84 PERTENCENTE À FROTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A (Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXX DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é:

() Regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OU

() Entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) é entidade sem fins lucrativos;

b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6068

E-mail: carla.andrade@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2024 13:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p684cc67bce24e>.
POR JONAS RENATO KIESKI:84276134900 - (842.761.349-00) EM 21/05/2024 13:06



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OU

Se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009. O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

[Cidade], ____ de _____ 2024.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
---	--



ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo identificar e analisar as possíveis soluções para o atendimento da demanda de para o serviço de revisão com fornecimento de peças do veículo Ônibus Volare placa RXP 9A84. fornecendo as informações necessárias para subsidiar o processo de contratação.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração.

Tendo em vista que o Município de São Bento do Sul – SC, publicou seu PCA em conformidade com o Decreto Municipal Nº 2167/2023, informo que a previsão se encontra disposta na linha nº 2621 do PCA 2024.

3. Levantamento de Mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Diante da atual necessidade, identificamos como possíveis soluções as abaixo relacionadas:

1.1 Identificação das soluções:

ID	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
01	Revisão em concessionária autorizada da marca
02	Revisão em oficinas mecânicas diversas

1.2 Análise comparativa das soluções:

ID 01 – Revisão em concessionária autorizada da marca



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

Vantagens:

- a) Conforme solicitado no manual do veículo

Desvantagens:

1. Não há

ID 02 – Revisão em oficinas mecânicas diversas

Vantagens:

- a) Valor poderia ser menor

Desvantagens:

- a) Perda da garantia do veículo, peças podem não ser genuínas

Valores levantados para fins de comparação das soluções:

- a) Valor para a solução 01 obtido através da pesquisa de preços: R\$ 3.398,31
b) Valor para a solução 02 obtido através da pesquisa de preços: R\$ 2.735,00

OBS: Acostados ao ETP seguem os documentos e pesquisas realizadas para estimativas de valores.

4. Descrição da solução.

Através do estudo no caso em tela, entende-se como viável a solução 01 Revisão em concessionária autorizada da marca

5. Estimativa das quantidades para a contratação.

São necessárias as quantidades abaixo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Veículo Ônibus Volare placa RXP 9A84.

Item	Descrição / Especificação	Und	Quant	Valor R\$	Un	Valor Total R\$
01	Lanterna Lateral	Unidade	1	32,82		32,82



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

02	Palhetas Limpador	Unidade	2	125,00	250,00
03	Pistão Porta circular	Peça	1	463,75	463,75
04	Bucha	Peça	1	39,28	39,28
05	Filtro de ar externo	Peça	1	193,48	193,48
06	Elemento Secundário	Unidade	1	107,96	107,96
07	Filtro Reservatório	Unidade	1	25,58	25,58
08	Filtro óleo	Peça	1	136,83	136,83
09	Filtro Bocal	Peça	1	162,72	162,72
10	Elemento Filtrante	Unidade	1	152,19	152,19
11	Filtro de Combustível	Unidade	1	269,42	269,42
12	Aditivo Limpeza de Bicos	Unidade	1	120,13	120,13
13	Líquido Preventivo	Litro	1	120,30	120,30
14	Limpa Parabrisa	Unidade	1	44,37	44,37
15	Óleo Lubrificante	Litro	11	45,88	504,68
16	Óleo	Litro	5	85,27	426,35
17	Óleo Diferencial	Litro	5	69,69	348,45
	TOTAL				3.398,31

6. Estimativa do valor da contratação.

Considerando as cotações anexas, o valor total da contratação definida como solução mais adequada será de R\$ 3.398,31

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

A contratação será realizada por item.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	--

8. Requisitos da contratação.

O serviço deverá ser executado em concessionária autorizada da marca, a fim de manter a garantia do veículo.

O serviço deverá ocorrer em 10 dias após o recebimento da nota de empenho.

O serviço deverá ser executado na sede da empresa.

9. Demonstrativo dos resultados.

Com a aquisição do serviço assegura-se a manutenção em dia e as vantagens advindas da garantia de fábrica pela montadora no veículo Ônibus Volare placa RXP 9A84.

10. Providências a serem adotadas.

Não será necessária adequação do ambiente do órgão ou capacitação específica aos servidores, haja vista que a execução do serviço será na própria concessionária.

A presente aquisição terá acompanhamento pelo motorista do ônibus apto para analisar e julgar os serviços solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas, o qual será acompanhado também pelo fiscal de contrato.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratações interdependentes ao objeto desse ETP no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

12. Possíveis impactos ambientais.

A concessionária será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar a este órgão em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização dos produtos e/ou serviços prestados; deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO, para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança dos materiais e serviços.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	--

13. Posicionamento conclusivo.

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a Contratação de concessionária autorizada para prestação de serviços e fornecimento de peças à ser efetuada no veículo Ônibus Volare placa RXP 9A84. se mostra mais viável tecnicamente e necessária, em que pese a solução apontada ser mais onerosa, levamos em consideração o custo benefício da mesma.

Elaborado em: 16/05/2024

Solange Teresinha Streit

Responsável pela elaboração do ETP

Instrutora de Recriação/ Setor de Compras

Jonas Renato Kieski

Secretário Municipal de Assistência Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2024 13:06 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p664cc67bce24e>.
 POR JONAS RENATO KIESKI:84276134900 - (842.761.349-00) EM 21/05/2024 13:06



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço e fornecimento de peças em período de de garantia de fábrica a ser efetuado no veículo Ônibus, placas RXP 9A84, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Lanterna Lateral	UN	1	32,82	32,82
02	Palheta Limpador	UN	2	125,00	250,00
03	Pistão Porta Circular (dupla)	PÇ	1	463,75	463,75
04	Bucha estabilizadora da Suspensão	PÇ	1	39,28	39,28
05	Filtro de Ar Externo	PÇ	1	193,48	193,48
06	Elemento Secundário	UN	1	107,96	107,96
07	Filtro Reservatório Direção	UN	1	25,58	25,58
06	Filtro Óleo	PÇ	1	136,83	136,83
08	Filtro Bocal Tanque Arla	PÇ	1	162,72	162,72
10	Elemento Filtrante Filtro	UN	1	152,19	152,19
11	Filtro Combustível	UN	1	269,42	269,42



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

12	Aditivo Limpeza Bicos	UN	1	120,13	120,13
13	Líquido Preventivo Limpeza Bicos	LT	1	120,30	120,30
14	Limpa Parabrisas	UN	1	44,37	44,37
15	Óleo Lubrificante	LT	11	45,88	504,68
16	Óleo caixa transmissão	LT	5	85,27	426,35
17	Óleo diferencial	LT	5	69,69	348,45
					3.398,31

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação se torna necessária em virtude do veículo se encontrar em garantia de fábrica, sendo que a revisão deve ocorrer em concessionária autorizada, pela montadora, visando manter a garantia do veículo e atende as recomendações do manual.

Assim o objetivo pretendido é manter o veículo em perfeitas condições de conservação, uso e segurança, para o atendimento das necessidades operacionais relativas ao transporte de servidores e usuários, bem como manter o devido zelo pelo bem público, cuidando de sua conservação e integridade, prevenindo danos maiores e gastos desnecessários com manutenções corretivas e realizar o exame do veículo verificando suas condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos.

Estes serviços constam de verificação da parte elétrica e eletrônica, motor, suspensão, cambagem, balanceamento, sistema de refrigeração, ar-condicionado, estofamento, mecânica em geral, limpeza e outros serviços de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para cada veículo.

Razão da escolha da contratada: EJC Caminhões e Acessórios Ltda é a concessionária autorizada da marca Volare mais próxima da região, conforme comprovação em anexo.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

Justificativa do preço: os valores estimados foram estabelecidos levando-se em consideração os preços praticados no mercado, conforme orçamentos e notas fiscais de itens semelhantes já executados para outros órgãos públicos ou clientes finais da concessionária, sendo que o servidor responsável foi Solange Teresinha Streit

3.2 Os objetos da contratação estão previstos no Plano de Contratações Anual, linha 2621.

4. DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

“a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.”

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1 Condições Especiais de Habilitação: não se aplica

5.2 Condições Especiais De Contratação: não se aplica.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Obrigações Das Partes

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	--

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. Obrigações Da Contratada

6.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada na sede da empresa EJC Caminhões e Acessórios Ltda, – Rio do Sul CNPJ 12.246.167/0001-16, Rod BR 470 Km 140, 5800, fone (47) 3411.2000.

7.2. A prestação dos serviços deverá ocorrer em até 10 dias após o recebimento do empenho.

7.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (05) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	--

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.4. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante Nota Fiscal devidamente atestada, datada e assinada pelo fiscal e gestor do contrato, comprovando o atendimento das exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue e do serviço a ser prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (X) Não

9.2. O prazo de vigência será de dois (02) meses, limitando-se aos devidos créditos orçamentários.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, conforme orçamentos e NF's de itens semelhantes já executados para outros órgãos públicos ou clientes finais da concessionária, , sendo que o servidor responsável foi Solange Teresinha Streit.

A pesquisa de preços foi realizada conforme os critérios estabelecidos no Decreto Municipal 1777/2023, do município de São Bento do Sul, art 3º, III, IV conforme art 75 IV da lei 14.133/21.

Utilizou-se como parâmetro a pesquisa de preço por meio de pesquisa direta junto ao fornecedor/concessionária autorizada.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da execução do serviço, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias contados da execução dos serviços em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ação 2081 (1674) 33390303900000000000 1.399,78

Ação 2081 (1674) 33390300100000000000 1.998,53

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 30/04/2024

Aprovado em: 30/04/2024

Jonas Renato Kieski
Secretário de Assistência Social

Solange Teresinha Streit
Instrutor de Recriação/Setor de Compras

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2024 13:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p664cc67bce24e>.
POR JONAS RENATO KIESKI:84276134900 - (842.761.349-00) EM 21/05/2024 13:06



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL <i>Estado de Santa Catarina</i>
	<i>Secretaria de Administração</i>

DISPENSA PRESENCIAL Nº 79/2024

JONAS RENATO KIESKI

Secretário de Assistência Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2024 13:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p664cc67bce24e>.
POR JONAS RENATO KIESKI:84276134900 - (842.761.349-00) EM 21/05/2024 13:06

